



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 381/2023
PROJETO DE LEI Nº 646/2023
AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA**

**Institui a Campanha Check-up Feminino para
orientação e prevenção de doenças no Estado da
Paraíba e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no Estado da Paraíba, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1º:

- I - promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;
- II - conscientização sobre a necessidade de realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;
- III - disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;
- IV - orientação nutricional.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização de exames preventivos.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente